

LEI N.º 6.156, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.089,63, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1066-Programa Incentivo p/Fortalecimento da Gestão em Vigilância Saúde	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 600,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa – Jurídica.....	R\$ 489,63
TOTAL.....R\$ 1.089,63	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, do recurso nº4720 – Fortalecimento Gestão VISA (VIGISUS II).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2011.

Registre-se e publique-se

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração